



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**

OF.GP Nº 270/2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que versa sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.567, de 22 de maio de 2025, que alterou a Lei nº 4.068, de 28 de maio de 2021 que dispõe sobre a criação do Programa denominado “BAIRRO MELHOR”, o qual passou a ser denominado “AÇÃO NOS BAIRROS e dá outras providências correlatas.

Busca-se, através desta propositura, revogar o parágrafo 2º da Lei nº 4.567, de 22 de maio de 2025, que alterou o artigo 5º, § 4º da Lei 4.068 de 28 de maio de 2021, pois critério estabelecido no texto legal trata do acréscimo na classificação do candidato de 6 (seis) pontos para cada 12 (doze) meses de serviço prestados em programas semelhantes no Município, o que incentiva os candidatos a permanecer no novo Programa, tendo em vista que os Programas Sociais instituídos na Prefeitura tendem a proporcionar uma melhor qualificação para o mercado de trabalho e atender uma dificuldade momentânea para posteriormente ter sua reinserção ao mercado de trabalho. Além disto, a adoção deste critério descaracteriza o propósito do programa social, beneficiando com pontuação as pessoas menos vulneráveis, ou seja, priorizando os atuais beneficiários e não dando oportunidade à uma outra parte da população que não teve possibilidade de participar dos programas anteriores.

Neste quadro, a manutenção da redação atual irá gerar um descompasso na busca de um programa com viés social mais abrangente. Ademais, além dos motivos citados acima, pode ferir os princípios constitucionais da isonomia e da imparcialidade.

Por fim, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, invocando para tanto o regime de URGÊNCIA, com fulcro no art. 52, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Diadema, 05 de junho de 2025

**TAKAHARU YAMAUCHI**  
**Prefeito Municipal**

**TAKAHARU YAMAUCHI:25**  
6996355885

Assinado de forma  
digital por TAKAHARU  
YAMAUCHI:2699635588  
Dados: 2025.06.05  
16:36:49 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 010, DE 05 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE** sobre a alteração da Lei nº 4.567, de 22 de maio de 2025, que alterou a Lei nº 4.068, de 28 de maio de 2021 que dispõe sobre a criação do Programa denominado “BAIRRO MELHOR”, o qual passou a ser denominado “AÇÃO NOS BAIRROS”, e dá providências correlatas.

**TAKAHARU YAMAUCHI**, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º** - Revoga o parágrafo 2º da Lei nº 4.567, de 22 de maio de 2025, que alterou o artigo 5º, § 4º da Lei 4.068 de 28 de maio de 2021.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 05 de junho de 2025

**TAKAHARU YAMAUCHI**  
Prefeito Municipal

TAKAHARU  
YAMAUCHI:2  
6996355885

Assinado de forma  
digital por TAKAHARU  
YAMAUCHI:26996355885  
Dados: 2025.06.05  
16:37:11 -03'00'